



**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que específica dá outras providências.”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica suspensa o gozo de férias concedidas a servidora **RAFAELA DA PONTE SOUSA**, anteriormente agendada para o gozo de 20 (vinte) dias restantes a partir de 08/01/2024 a 27/01/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 20 (vinte) dias a partir de 15/01/2024 a 03/02/2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de janeiro de 2024

**Luiz Fernando Santiago Silva**  
Secretário Interino de Administração e Planejamento  
Decreto nº: 5065/2023